

Municipal de Guimarães, o Presidente, *António Magalhães*. — Pela EB 2, 3 Egas Moniz, a Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 3318/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no expositor dos Serviços de Administração Escolar da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente do mesmo com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa*.

Agrupamento de Escolas da Junqueira

Aviso n.º 3319/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carmo Henriques*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 3320/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

Aviso n.º 3321/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB Prof. Doutor Ferreira Almeida a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

23 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

Aviso n.º 3322/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Sendim

Aviso n.º 3323/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 de Sendim a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge de Jesus Afonso*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3324/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares da categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro, tendo sido fixadas as quotas a seguir indicadas, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Referência A — um lugar a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria-Geral para a área de gestão e arquitectura de sistemas de informação;
Referência B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros organismos do Estado, sendo condição preferencial que os candidatos tenham conhecimentos e experiência nas áreas cujos conteúdos funcionais se integrem na área de gestão de infra-estruturas tecnológicas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — informática.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.º da Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril, sendo exercido no âmbito das atribuições e competências da Secretaria-Geral, de acordo com os artigos 3.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho.

6 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Ser detentor da categoria de especialista de informática do grau 1 com, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001; ou
- Ser detentor da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou oito anos classificados de *Bom*, habilitados, no mínimo, com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou, ainda, curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura, e formação complementar em área específica de informática, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos — com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na escala de 20 valores.

7.1.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, será elaborada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 760/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003, incidindo sobre os seguintes temas:

- Os desafios da sociedade da informação;
- Administração de sites;

- c) Administração de sistemas de correio electrónico;
- d) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação;
- e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
- f) Sistemas operativos e linguagens.

7.1.2 — Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

a) Tema «Os desafios da Sociedade da Informação»:

- 1) *Website* da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) — <http://www.unic.pcm.gov.pt>;
- 2) *Website* da União Europeia — <http://www.europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/124221.htm>, em especial na parte relativa à Iniciativa *eEurope*;

b) Tema «Administração de sites»:

- 1) Mary Millholln e Jeff Castrina, *Aprender +, Criação de Páginas Web*, McGraw Hill de Portugal, 2003, ISBN: 972-773-174-0;
- 2) Pedro Coelho, *FrontPage 2002*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, 2001, ISBN: 972-722-253-6;
- 3) Francisco Marques e Ana Mendes, *FrontPage XP*, 2.^a ed., FCA Editora de Informática, L.^{da}, 2002, ISBN: 972-722-279-X;

c) Tema «Administração de sistemas de correio electrónico»:

- 1) Mário Gamito e Ricardo Oliveira, *Como Instalar Um Servidor Completo de E-Mail*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-309-7;
- 2) Ricardo Silva, *OutLook XP e 2000*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-297-8;
- 3) Sérgio Sousa e Maria José Sousa, *Microsoft Office 2000*, 5.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-241-2;

d) Tema «Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação»:

- 1) José Luís Pereira, *Tecnologia de Base de Dados*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-143-2;
- 2) Pedro Guardado, *ACESS 2003*, 1.^a ed., Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação;
- 3) Paulo Loureiro, *TCP/IP em Redes Microsoft* (para profissionais), 4.^a ed., FCA Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-139-4;
- 4) Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, 4.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-203-X;
- 5) José Gouveia, *Hardware para PC's e Redes*, 2.^a ed. actualizada, curso completo, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-319-2;

e) Tema «Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação»:

- 1) *Website* da Comissão Nacional de Protecção de Dados — <http://www.cnpd.pt>;
- 2) *Website* da União Europeia — <http://www.europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/124120.htm>;

f) Tema «Sistemas operativos e linguagens»:

- 1) Samuel Santos e António Rosa, *Windows 2000 Server*, 2.^a ed., curso completo, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-211;
- 2) Pedro Guerreiro, *Elementos de Programação com C*, 2.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-300-1;
- 3) Luís de Campos, Sandro Vilar e Levi Lúcio, *Programação em Visual Basic 6*, 6.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-154-8.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a avaliação do desempenho.

8 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional

do candidato, devendo, para o efeito, ser requerida por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação da prova de conhecimentos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos ao concurso sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro da Secretaria-Geral (candidaturas para o lugar da referência A) e para os candidatos de outros serviços (candidaturas para o lugar da referência B).

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, nacionalidade e número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Menção da classificação de serviço/avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- d) Identificação do concurso e da área funcional a que se candidata, com indicação da referência indicada no n.º 1.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente de:

- a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (calendário do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa.

16 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

17 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será officiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do n.º 15.

18 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 15 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será nas instalações

da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

20 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Lobélia Maria Salgado Ventura, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado José Agostinho Fins, especialista de informática do grau 3, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Maria Esperança Fernandes Lopes Luís, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Rodrigues Aguiar, técnico superior principal.

Licenciado Carlos Lineu Cerqueira Miranda, técnico superior de 1.ª classe.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Lídia Jacob*.

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 6171/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Novembro e por despacho de 5 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria da Graça Martins de Paiva de Jesus Pereira, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — autorizada a sua colocação na Biblioteca Nacional, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 6172/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2006:

Ana Maria Franca Tabarra, a exercer funções de técnica profissional de 2.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Politécnico de Leiria — nomeada, provisoriamente, mediante aprovação em concurso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 6173/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2006:

Maria Cecília Francisco Correia de Oliveira, Ana Paula Martins Cortiços, Paula Miquelina Santos Ribeiro Pereira, Cândida Maria Rocha Martinho Alves, Maria Adelaide Azevedo de Oliveira Serra e Ana Natália Medeiros de Sousa — nomeadas, mediante aprovação em concurso, na categoria e carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, sendo a 1.ª, 4.ª e 6.ª provisoriamente e as restantes em comissão de serviço.

2 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Rectificação n.º 406/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4914/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2006, a p. 3117, rectifica-se que onde se lê «técnicos verificadores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas» deve ler-se «técnicos verificadores superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas» e onde se lê «20 de Janeiro de 2006» deve ler-se «20 de Fevereiro de 2006».

3 de Março de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto das Artes

Aviso n.º 3325/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada para consulta a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal dos quadros do ex-Instituto de Arte Contemporânea e do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo.

Ao abrigo do artigo 96.º do referido diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para eventual reclamação.

27 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 6174/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delegeo e subdelego, dentro dos limites reconhecidos na lei, nos directores dos organismos referidos no n.º 2 do presente despacho a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar os termos de aceitação de nomeação ou conferir posse, bem como prorrogar os respectivos prazos;
- Autorizar os funcionários a assinar os termos de aceitação de nomeação e a tomar posse fora da sede do serviço;
- Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo, para efeitos de aposentação, nos termos do respectivo estatuto;
- Determinar a submissão à junta médica do pessoal do organismo que se encontra abrangido pelo disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites fixados no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, incluindo a prestação de trabalho extraordinário em circunstâncias excepcionais, a que alude o n.º 3, alínea *d*), do artigo 27.º, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso e feriados, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 33.º do mesmo diploma;
- Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas em transportes públicos destinados a pessoal auxiliar, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- Autorizar as deslocações em serviço e os correspondentes abonos de ajudas de custo e de transporte, dentro dos limites das dotações das rubricas que suportam aquelas despesas;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 4988, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito aos respectivos museus;
- No âmbito da adesão dos museus ao sistema de informação contabilístico:

Assinar o pedido de libertação de crédito (PLC) a solicitar, mensalmente à Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Autorizar e assinar os respectivos pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Os organismos e respectivos directores referidos no número anterior são os seguintes:

- Museu do Abade de Baçal — licenciado João Manuel Neto Jacob;
- Museu de Alberto Sampaio — licenciada Isabel Maria Granja Fernandes;
- Museu de Arte Popular — licenciada Maria Elisabeth Figueiredo Costa;
- Museu de Aveiro — mestre Ana Margarida Serra Ferreira;
- Museu dos Biscainhos — licenciado José Manuel de Seabra da Costa Reis;